



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 44/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 24/2015, QUE ALTERA DATA DE VENCIMENTO DA COBRANÇA DO IPTU, ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTES E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE, CONSTANTE NOS DECRETOS NºS. 01 E 03/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício D.A.R. nº 24/2015, o qual versa sobre pedido de nova alteração das datas de vencimento de cobranças de ISS Fixo, Taxa de Licença e Funcionamento de Estabelecimentos, Taxa de Licença de Vendedores Ambulantes e Taxa de Autorização para Exibição de Publicidade, para o exercício de 2015, face ao atraso no desenvolvimento do “layout” junto a empresa Betha Tributos, por parte da instituição financeira Bradesco, empresa contratada para serviços de arrecadação do Município;

### DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 24/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica alterada a data de lançamento do vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; da taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos; da taxa de licença de vendedores ambulantes e da taxa de autorização para exibição de publicidade, todas referente ao exercício financeiro de 2015, constante no Decreto nº 03/2015, de 15 de janeiro de 2015, para julho de 2015, com consequente alteração das parcelas subsequentes, respeitando o número para opção de pagamento parcelado.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
27 de maio de 2015.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 27 de maio de 2015.

Ofício D.A.R n°. 24/2015

**Ref.: Alteração do decreto que Dispõe sobre Regulamentação da Cobrança dos tributos e taxas municipais, para o Exercício de 2015;**

Pelo presente venho solicitar a alteração no decreto n°. 24/2015 na qual, fica regulamentada a cobrança do IPTU, ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTES E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE para o exercício financeiro de 2015, considerando ainda o disposto no art. 134 da Lei Complementar n° 280/2010.

Lembrando que tal solicitação é somente para o ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTES E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE, pelo motivo do atraso no desenvolvimento do LAYOUT da nova instituição financeira (BRADESCO), junto a empresa BETHA TRIBUTOS.

De derradeiro informo ainda que, os vencimentos contidos no decreto n° 24/2015, passarão para o dia 15 de julho do corrente ano.

Sem mais me coloco a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto acima descrito.

Atenciosamente;

Ronaldo Donizete da Silva  
Chefe da Divisão de Adm. de Receitas

Ilmo Sr. Dr.

Vitório Eduardo Araújo Santos  
Secretário de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 24/2015

ALTERA DATA DE VENCIMENTO DA COBRANÇA DO IPTU, ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTES E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE, CONSTANTE NOS DECRETOS NºS. 01 E 03/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serraana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício ~~D.A.R.~~ nº 16/2015, o qual versa sobre pedido de alteração das datas de vencimento de cobranças dos tributos e taxas municipais para o exercício de 2015, face ao atraso da contratação da instituição financeira prestadora dos serviços de arrecadação do Município;

### DECRETA:

Art. 1º. A tabela de vencimentos do IPTU Exercício 2015, constante no Decreto nº 01/2015, de 09 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Fica alterada a data de lançamento do vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; da taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos; da taxa de licença de vendedores ambulantes e da taxa de autorização para exibição de publicidade, todas referente ao exercício financeiro de 2015, constante no Decreto nº 03/2015, de 15 de janeiro de 2015, para maio de 2015, com consequente alteração das parcelas subsequentes, respeitando o número para opção de pagamento parcelado.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos nºs. 01/2015, de 09 de janeiro de 2015 e 03/2015, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de março de 2015.

JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças